



Estado do Rio de Janeiro
Município de Engenheiro Paulo de Frontin
Câmara Municipal de Engº. Paulo de Frontin

**Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin**

PROJETO DE LEI Nº 047 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Protocolo nº 2197 de 28/04/25

Livro nº 04 Fls 93/94

Ass. [Assinatura]

**"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DE ESTÉTICA
AUTOMOTIVA (LAVADOR DE CARRO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN-RJ."**

A Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, através do Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, na forma Regimental, após votação no Plenário, aprova a presente Lei:

Art. 1º – Fica instituído no Município de Engenheiro Paulo de Frontin-RJ o Dia Municipal do Profissional de Estética Automotiva (Lavador de Carro), a ser comemorado anualmente no dia 06 de maio.

Art. 2º – A data, ora instituída, passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º – O Poder Executivo poderá promover, apoiar e incentivar atividades comemorativas, educativas e culturais voltadas à valorização e reconhecimento dos profissionais da estética automotiva.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O profissional de estética automotiva, também conhecido como lavador de carro, exerce um papel fundamental na conservação, embelezamento e valorização dos veículos, contribuindo diretamente para a movimentação econômica e a geração de empregos no município.

Instituir o Dia Municipal do Profissional de Estética Automotiva é uma forma de valorizar essa categoria que trabalha com dedicação e qualidade, elevando a autoestima dos clientes e fomentando o setor automotivo local.

O dia **06 de maio** foi escolhido por representar simbolicamente a atuação desses profissionais e pelo reconhecimento da importância desse segmento no mercado atual.

Plenário Jauldo Gomes Balthazar - RJ, 28 de abril de 2025.

[Assinatura]
GABRIEL DA SILVA LOURENÇO

Vereador Autor